Rua Borges de Medeiros, 650 – 2º Piso – Fone/Fax (51) 3713-8100 – CEP: 96.810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administracao@santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 8.911, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO $ ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, a contar de 23 de janeiro de 2013, a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a viger com a seguinte redação:.

"Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal será diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social e terá a Coordenação Geral a cargo do Sr. EDEMILSON CUNHA SEVERO, Secretário Municipal - matrícula nº 41.056; Ordenador de Despesas a cargo do Sr. PAULO JOSE FROHLICH – matrícula nº 41058, Secretário Municipal de Fazenda; Sub-Coordenador Técnico - CRISTIANO ANDRÉ FISCHBORN - matrícula nº 9.318; Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro - LUCIANO CIROLINI – matrícula nº 9.991; e terá como assessor o servidor CELSO ALVARÉ SILVA DE MELLO – matrícula 10.183."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.829, de 05 de novembro de 2013.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2013.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.